

DECRETO RIO Nº 52003 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.022.404,77, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 8.022.404,77 (Oito milhões, vinte e dois mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2023; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 ANDREA RIECHERT SENKO
 JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C O T	G A N T	M O D	E L D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.769/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1401.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	73	II	-	8.022.404,77
Total 8M FP									-	8.022.404,77
1503.1545102001.794	F	1500100	4	4	90	67	87	2º	8.022.404,77	-
Total 8MI									8.022.404,77	-
TOTAL FISCAL									8.022.404,77	8.022.404,77
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									8.022.404,77	8.022.404,77
Relação das Ações										
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS										
2529 - PROVEDO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA										
Relação das Fontes de Recursos										
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relação das ND										
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL										
48067 - DEPOSITOS COM PULSORIOS										

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	4285	8.022.404,77	-

Relação das Ações

1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação dos Produtos

4285 - OBRA EXECUTADA